

**Assessoria nº 03/2018/NDA/CCO/UFSJ**

Divinópolis, 14 de setembro de 2018.

**ASSUNTO:** Criação de logomarcas

Sobre a criação de logomarcas que possam representar unidades dispostas na estrutura organizacional da UFSJ o NDA entende que deve seguir as recomendações da Assessoria de Comunicação da UFSJ, a qual é responsável pela apresentação do novo formato gráfico da instituição. O NDA aponta para o art. 1º da resolução CONDS nº 007/2003 em seus §§ 1º, 2º e 4º (modificado pela resolução CONSU Nº 042/2013) em que estão dispostos:

**Art. 1º Ceder à Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei (FAUF) a responsabilidade do uso da logomarca da UFSJ, em situações fora do domínio da instituição, exercendo controle quanto à propriedade, uso e exibição conforme estabelecido em contrato e procedimentos pertinentes.**

**§ 1º As normas para elaboração do contrato devem ser aprovados pelo Conselho Diretor.**

**§ 2º O uso da logomarca da UFSJ, pela comunidade universitária, está sujeito às normas internas, definidas pela Assessoria de Comunicação da UFSJ.**

**§ 4º Toda e qualquer logomarca criada no âmbito da UFSJ deve ser aprovada por uma Comissão Técnica Presidida pelo Assessor de Comunicação da UFSJ. (Incluído pela Res. 042/2013). (resolução CONDS Nº 007/2003)**

O NDA entende também que as logomarcas criadas devem seguir as regras de aplicação que delineiam o novo formato do símbolo gráfico da UFSJ considerando a apresentação da nova logomarca e seus conceitos definidos. Esse trabalho se encontra no documento anexo a resolução CONSU nº 004/2018.

É importante considerar também o enquadramento da unidade na estrutura organizacional da instituição, considerando a resolução CONSU nº 002/2015 e a resolução CONSU nº 033/2015, que estabelecem as nomenclaturas, finalidades, siglas e subordinações das unidades.

A resolução CONSU nº 002/2015 é responsável por elencar as unidades educacionais, acadêmicas, de execução técnica e administrativa, unidades especiais, os órgãos da



Universidade Federal  
de São João del-Rei

administração superior, órgãos de assessoramento, órgãos de direção setorial, secretarias executivas e comissões de assessoramento.

Ressaltamos ainda a importância desta localização da estrutura ou unidade no organograma para que se possa definir o modelo gráfico que melhor a represente e, dessa forma, se enquadrar nas resoluções que definem a criação das logomarcas.

Atenciosamente,